



## **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 12/2008/PJG**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC** representada por seu Procurador, Prof. Dr. Aristides Cimadon, torna público, que estará recebendo propostas para **locação do espaço físico destinado à exploração da lanchonete no Bloco do Centro Biotecnológico, Campus II da Unoesc – Campus de Joaçaba/SC**, na Rua José Firmo Bernardi, nº 1591, térreo, Bairro Flor da Serra, no Município de Joaçaba/SC, com entrega da Documentação e Proposta, no setor de Protocolo da Unoesc – Joaçaba/SC, na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, **até o dia 19/12/2008, às 17horas**, com abertura dos envelopes para o **dia 23/12/2008, às 10horas** na Procuradoria Jurídica Geral da Funoesc/Unoesc.

### **1 - DO OBJETO**

O presente edital tem por objeto a concorrência para a locação de espaço físico de 15,99 m<sup>2</sup> (quinze metros e noventa e nove centímetros quadrados), **Bloco do Centro Biotecnológico, Campus II da Unoesc – Campus de Joaçaba/SC**, na Rua José Firmo Bernardi, nº 1591, térreo, Bairro Flor da Serra, no Município de Joaçaba/SC, para exploração do ramo de lanchonete, casas de chá, de sucos e similares, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a partir de 02/01/2009, ou menos se o Centro de Convivência for construído no local.

### **2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

As condições para a participação da licitação são:

- a. Sociedade empresária constituída e representada regularmente;
- b. A empresa licitante deverá ter como objeto de exploração descrito em seu contrato social, atividade compatível com o objeto do edital.
- c. Não será permitida a participação de consórcios e pessoas físicas;
- d. São impedidos de participar, direta ou indiretamente da licitação, dirigente ou responsável pela licitação;

### **3 – DA HABILITAÇÃO**

**3.1** - Para a respectiva habilitação no presente processo licitatório, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos em envelope assim subscrito:



**ENVELOPE Nº 01: “DOCUMENTAÇÃO” – RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC  
EDITAL Nº \_\_\_\_\_**

- a. Cópia de seu contrato social e sua última alteração (necessária à comprovação de quem representa legalmente a empresa);
- b. Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ atualizado;
- c. Certidão Negativa de Tributos como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d. Prova de regularidade junto ao FGTS e INSS;
- e. Certidão negativa de protestos de títulos da comarca onde tem sua sede jurídica (de quantos tabelionatos houver na Comarca);
- f. Declaração de que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas.

**3.2 -** No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.

**3.3 -** A documentação prevista anteriormente deverá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada em Cartório, com exceção das certidões extraídas através de sites dos órgãos competentes, que estarão sujeitos à comprovação e confirmação junto ao site competente.

**3.4 -** A Empresa participante poderá ser representada no procedimento licitatório, por Procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento de procuração, com firma reconhecida, até o início do ato de abertura da documentação e proposta.

**3.5 -** A documentação apresentada de maneira deficiente ou em desacordo com as exigências deste edital inabilitará o licitante e não será devolvida.

#### **4 - DA PROPOSTA**

A proposta, de caráter irrevogável e irretroatável, sob as penas do Regulamento de contratação de compras, serviços, obras, alienações e locações da FUNOESC, deverá ser apresentada datada e assinada, em papel timbrado ou carimbado que a identifique, preferencialmente



impressa ou digitada, sem ressalvas, rasuras ou entrelinhas, lacrada num envelope rubricado, onde se identifique:

**ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA" - RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC**  
**EDITAL Nº \_\_\_\_\_**

## **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**5.1 - A proposta deverá conter:**

- a. Valor do aluguel mensal que pretende ofertar e forma de reajuste;
- b. Especificar horário de funcionamento (que deve contemplar os três períodos do dia, ou seja, matutino, vespertino e noturno) inclusive aos sábados (excluído o período noturno), tipos de lanches a serem oferecidos e forma de atendimento ao público;
- c. Declarar a assunção do pagamento mensal das despesas de água, luz, telefone e internet;
- d. Apresentação de cardápio que se compromete a ofertar;
- e. Validade da Proposta de no mínimo 30 (trinta) dias úteis;
- f. Prova de capacidade técnica (conhecimento e experiência no ramo a ser explorado).

**5.2 - Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os Envelopes da Documentação e Proposta, apresentados após o horário estipulado para o recebimento dos mesmos.**

## **6 - DO JULGAMENTO**

**6.1 - No julgamento das PROPOSTAS será considerado:**

- 1) a forma e o valor que remunerará o aluguel;
- 2) a melhor proposta de serviços e cardápio a serem fornecidos;
- 3) capacidade técnica.

**6.2 - A Comissão de Licitação se reunirá na Procuradoria Jurídica Geral da Funoesc no dia 23/12/2008 às 10h e, por meio de seu Presidente, iniciará os trabalhos.**

**6.3 - No prazo e hora estabelecidos a Comissão encarregada da licitação, na presença ou não de representantes das concorrentes, procederá como indicado a seguir:**



- a. Na presença dos licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”, os quais serão rubricados pelos membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se, a seguir, à abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO”.
- b. Os documentos contidos no Envelope 1 serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Julgamento, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.
- c. Serão considerados inabilitados os proponentes que não preenchem os requisitos exigidos no item 3.
- d. Se todos os licitantes forem inabilitados, poderá ser fixado prazo de dois (02) dias úteis para apresentação de nova documentação.
- e. Os concorrentes considerados inabilitados receberão seus envelopes de proposta fechados, contendo as respectivas propostas, desde que haja renúncia quanto ao prazo para interposição de recursos por parte de todos os proponentes.
- f. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.
- g. Após será efetuado o julgamento e classificação das propostas consideradas habilitadas de acordo com os critérios de avaliação constantes no Edital e, posteriormente será deliberado acerca da homologação.
- h. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão divulgará o resultado posteriormente no site [www.unoescjba.edu.br](http://www.unoescjba.edu.br).

## **7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAR O IMÓVEL**

A licitante vencedora da presente concorrência será autorizada por escrito, para ocupar o imóvel e em nenhuma hipótese poderá ceder o direito adquirido nesta concorrência, ou sublocar o espaço a que se refere este edital sem a prévia e expressa anuência da Funoesc.



No caso de eventual construção do Centro de Convivência, poderá a empresa licitante optar pela permanência no local objeto da presente licitação ou adquirir, transferir-se para sala comercial pertencente ao novo espaço.

## **8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Os recursos contra o julgamento da habilitação ou propostas deverão ser protocolados e dirigidos ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo de dois (02) dias úteis.

Os recursos relativos ao presente processo serão analisados na forma do Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc.

## **9 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**9.1** - Caberá à Reitora, revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do regulamento de contratação de compras, serviços, obras, alienações e locações da Funoesc.

**9.2** - Após a abertura dos envelopes, as informações somente serão fornecidas, desde que solicitadas por escrito.

**9.3** - Todos os ônus com encargos trabalhista, tributários, fiscais de qualquer natureza, alvarás (de licença para funcionamento, sanitário entre outros), são de responsabilidade da licitante vencedora.

**9.4** - Transcorridos os prazos recursais e decididos os recursos eventualmente interpostos, será a presente licitação submetida à autoridade competente para os procedimentos de homologação e adjudicação do objeto à empresa vencedora.

**9.5** - O presente edital está submetido às regras do regulamento de contratação de compras, serviços, obras, alienações e locações da FUNOESC.

**9.6** - Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba (SC), para dirimir questões decorrentes do presente processo licitatório.

**9.7** - A Funoesc reserva o direito de revogar o presente edital por conveniência administrativa, não cabendo qualquer tipo de indenização aos proponentes.



**9.8** - O interessado que tiver dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação do presente edital serão atendidos na Procuradoria Jurídica da Funoesc, no horário de expediente, ou seja, 7h30min às 11h45min e das 13h às 17h33min.

*Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc  
Em 08 de dezembro de 2008.*

**Aristides Cimadon  
Procurador - Reitor**